

## TERMO ADITIVO Nº 001

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) REFERENTE À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 045/2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (14/02/2022), o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr<sup>a</sup> Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portadora do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF nº 027.879.107-77, residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 - Bairro de Fátima - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a organização social **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração da Cláusula Nona – Valor do Contrato, na forma abaixo:

Considerando que o Município de Paraty enfrenta um aumento significativo do número de casos de COVID nas últimas semanas provocados pela variante Ômicron, o que impacta com gravidade na taxa de ocupação hospitalar e, por via de consequência, ocasiona impacto financeiro direto no Contrato de Gestão;



(24) 3471-1186



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[sec.saude@prefeituradeparaty.com.br](mailto:sec.saude@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

### **TERMO ADITIVO Nº 001**

Considerando que o atendimento de porta do Hospital Municipal Hugo Miranda sofreu grande alteração com pacientes de síndrome gripal/COVID 19;

Considerando que o Hospital Municipal Hugo Miranda encontra-se com ocupação de leitos bem acima de sua média, necessitando de aporte de mais profissionais de saúde, insumos, medicamentos, materiais descartáveis, testes de COVID, gases medicinais, exames laboratoriais, roupa, alimentação, e sem falar no trabalho redobrado para constante adequação do fluxo de pacientes, justificando com isso o repasse de aporte financeiro para subsidiar o custeio de suporte aos atendimentos de pacientes com COVID 19;

Fica alterada, portanto, a **Cláusula Nona** que versa sobre o **VALOR** do referido contrato, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, visto que acresce o valor total de R\$1.827.085,77 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 609.028,59 (seiscentos e nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por 03 (três) meses.

A cláusula alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R\$ 36.502.322,03 (trinta e seis milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos)**.

**Contrato Inicial:** R\$34.675.236,26

**Aditivo nº 001:** R\$1.827.085,77 (R\$ 609.028,59 por três meses)

**Valor atualizado: R\$ 36.502.322,03 (trinta e seis milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos).**

O presente aditivo corresponde ao acréscimo de 5,269137191453414% do valor global do contrato e está fundamentado no artigo 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93;

*"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*



(24) 3471-1186



www.pmparaty.rj.gov.br  
sec.saude@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

### **TERMO ADITIVO Nº 001**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão pela **Dotação Orçamentária nº 325 3.3.50.85.00 0013004 10.302.0123.227.0000 – Gestão Compartilhada do HMSPA – Fundo Municipal de Saúde**, conforme **Nota de Bloqueio nº 292/2022**, correspondente ao Processo nº 4930/2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município (Jornal de Paraty), às expensas da contratante.

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

**Paraty, 14 de Fevereiro de 2022.**

  
**CARLA LACERDA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO  
**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
**VIVA RIO**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1-.....  
**Nome:** .....  
**Matrícula/RG.:** .....

  
**JOÃO CARLOS FRANCO**  
Diretor Administrativo  
HMSPA  
VIVA RIO

2-.....  
**Nome:** .....  
**Matrícula/RG.:** .....

  
**MELONI DE QUEIROZ LIMA**  
Assessoria Jurídica  
VIVA RIO



(24) 3471-1186



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[sec.saude@prefeituradeparaty.com.br](mailto:sec.saude@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



## PROCURAÇÃO


**OUTORGANTE:** **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**OUTORGADOS:** **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**PODERES:** Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de julho de 2021.

  
**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho de Administração  
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos - Ipanema - Rio de Janeiro - Brasil  
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

